



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



INSTRUÇÕES GERAIS PARA AS **ELEIÇÕES ADMINISTRATIVAS DA** **GRANDE LOJA**

PERÍODO 2022/2025

**GRÃO MESTRE,
GRÃO MESTRE ADJUNTO,**

1º GRANDE VIGILANTE,

2º GRANDE VIGILANTE,

GRANDE ORADOR,

GRANDE ORADOR ADJUNTO

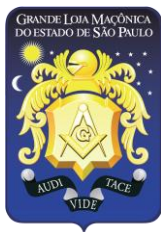
GRANDE TESOUREIRO E

GRANDE TESOUREIRO ADJUNTO

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br E-mail: te@glesp.org.br



INSTRUÇÕES GERAIS

ELEIÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO DA GLESP 2022/2025

Considerando que a Constituição da Grande Loja do Estado de São Paulo contempla que compete ao Tribunal eleitoral Maçônico, normatizar os procedimentos eleitorais e, com a finalidade de facilitar o trabalho dos Veneráveis Mestres e Secretários, foi elaborado este roteiro de “*Instruções para Eleição de Grão Mestre, Grão Mestre Adjunto, Grandes Vigilantes, Grande Orador e Grande Tesoureiro e seus adjuntos*”, para o período de 2022/2025, no dia 06/05/2022.

1 - DO LOCAL DE VOTAÇÃO

Os Irmãos votarão nas Seções Eleitorais definidas pelo TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO, cujos endereços serão publicados em Boletim Informativo.

2 - DO DIREITO DE VOTAR

2.1 – Votação Para Grão-Mestre e Chapa – Votarão na chapa encabeçada pelo candidato a Grão-Mestre, todos os Mestres Maçons que estejam em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, de posse de cadastro expedido pela GLESP, que tenham, pelo menos cinquenta por cento (50%) de frequência em sua Loja nos doze (12) meses que antecedem as eleições, excluídas as duas últimas sessões, e que constem do Edital de Convocação e da Lista de Votantes de sua Loja. Para efeito de frequência, conta-se a presença efetiva do obreiro, **sem distinções** inclusive o do Mestre Instalado, salvo exceção legal.



Os irmãos que possuem dupla filiação, **somente**, deverão constar no Edital de Convocação e na Lista de Votantes da sua Loja de origem.

2.2 – Votação para demais cargos eletivos – As Lojas em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, através de seu representante legal, conforme estabelecido pelo Artigo 161, parágrafo único do Regulamento Geral, votarão nas eleições previstas no Artigo 113, parágrafo 3º da Constituição, a se realizar na **Assembleia da GLESP**, no dia **18/06/2022**.

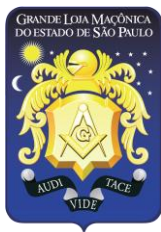
2.3 – Obrigatoriedades na Primeira Eleição – O voto é obrigatório e o Irmão que não exercer e não justificar sua ausência em trinta (30) dias, ficará sujeito à multa no valor de um (1) um “Placet de Iniciação” que reverterá a Loja. A justificativa é assunto de competência da Loja, não devendo ser encaminhada ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO.

3 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LISTA DE VOTANTES

3.1 – Edital de Convocação – As Lojas expedirão Edital de Convocação (modelo A), em duas (2) vias, duas sessões antes das eleições, constando os nomes dos Mestres com direito a voto, em **ordem alfabética**, data de ingresso na Loja, seja por iniciação ou filiação, número de cadastro, percentual (%) de frequência e data da exaltação.

Uma via será afixada na sala dos Passos Perdidos da Loja, na data da sua expedição, e uma via deverá ser enviada à Loja sede da seção eleitoral e integrará o processo eleitoral que deverá ser enviado junto as outras documentações ao Tribunal Eleitoral Maçônico.

Uma cópia do Edital de Convocação deverá ser remetidas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de expedidas, ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO,



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



através de protocolo na secretaria da GLESP ou via email oficial do TEM (tem@glesp.org.br), sob pena de responsabilidade da Loja.

3.2 – Lista de Votantes – Cada Loja organizará Lista de Votantes (Modelo B) em ordem alfabética, em duas (2) vias, que deverá ser enviada à Loja Sede da Seção Eleitoral até o dia 04 de maio de 2022, as duas vias serão utilizadas no ato eleitoral.

3.3 – Loja Provisória – As Lojas com **Carta Constitutiva Provisória** expedirão Edital de Convocação com os Mestres Maçons, com direito a voto, ou seja, ter 50% de **frequência em sua loja**, nos 12 meses que antecederem a eleição, excluídas as duas últimas sessões, estar em pleno gozo de direitos e prerrogativas respeitando o artigo 117 parágrafos 1º e 2º da Consituição e o artigo 8º do Código Eleitoral, estas Lojas também deverão enviar cópia do edital de convocação por meio de UPLOAD no Sistema disponibilizado pela GLESP, no prazo já mencionado anteriormente.

Conseqüentemente somente as lojas com carta constitutiva provisória concedida até **22/04/2021**, estão aptas a expedir o edital de convocação em conformidade com as instruções acima.

3.4 – Seções Eleitorais – O TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO designará a Loja Sede que dirigirá os trabalhos da Seção Eleitoral, a qual deverá receber das Lojas que fazem parte da Seção Eleitoral, uma via do Edital de Convocação e duas vias da Lista de Votantes, para comporem o processo eleitoral, respeitando-se o prazo acima determinado.

Qualquer Mestre Maçom regular e ativo poderá impugnar por escrito e, em até nove (9) dias antes da eleição o Edital de Convocação que não contiver os requisitos exigidos.

A impugnação será decidida pela Loja em até quatro (4) dias antes da eleição, mesmo que seja necessária a realização de sessão extraordinária.



Se houver alteração do Edital de Convocação e, por consequência, na Lista de Votantes, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO, através do protocolo da Grande Secretaria da GLESP, ou através do email oficial do TEM (tem@glesp.org.br) bem como à Sede da Seção Eleitoral, se for o caso.

4 - DAS MESAS RECEPTORAS

Compõem a mesa receptora, na votação da chapa para Grão-Mestre, um (1) Presidente, dois (2) Mesários, dois (2) Escrutinadores e um (1) Secretário.

Nas Seções Eleitorais, em que houver mais de uma loja, a mesa receptora será composta pela Loja sede da seção, a saber: O **Presidente** será o Venerável Mestre, os Mesários o Orador e o Chanceler, os Escrutinadores, Mestres Maçons designados pelo Presidente e o Secretário de Ofício da Loja, ou seu Adjunto, ou na ausência destes, Mestre Maçom designado pelo Presidente.

Salvo motivo de força maior, na ausência do Venerável Mestre, assumirá a Presidência o seu substituto legal, de acordo com o Artigo 164 do Regulamento Geral.

4.1 – Compete aos Presidentes das Mesas Receptoras

- 1- Rubricar as cédulas, juntamente com os Mesários.
- 2- Conferir a autenticidade das cédulas, antes de serem colocadas na urna.
- 3- Decidir de imediato todas as questões de ordem que forem suscitadas.
- 4- Mandar consignar em ata, os protestos e recursos apresentados.
- 5- Assinar Ata Eleitoral.



4.2 – Compete aos Mesários

- 1- Rubricar as cédulas, juntamente com o Presidente.
- 2- Cumprir as determinações do Presidente.
- 3- Verificar se o número de cadastro dos votantes corresponde aos enunciados na Lista de Votantes e Edital de Convocação.
- 4- Conferir a autenticidade das cédulas apresentados pelos votantes.
- 5- Assinar a Ata Eleitoral.

4.3 – Compete aos Escrutinadores

- 1- Organizar a lista dos votados e do resultado final das eleições.
- 2- Assinar a Ata Eleitoral.

4.4 – Compete ao Secretário do Ato Eleitoral

- 1- Redigir a Ata Eleitoral (Modelo C ou Modelo C1) conforme o caso, fazendo constar dela, eventuais protestos e quaisquer ocorrências referentes ao Ato Eleitoral e assiná-la com os demais membros das Mesas Receptoras.

5 DO ATO ELEITORAL

A cédula eleitoral será confeccionada pela Grande Loja e remetida diretamente a Loja que sediará a Seção Eleitoral.

As eleições, para a Chapa de Grão-Mestre, terão início às 18:00 (dezoito) horas e encerrar-se-ão às 21:00 (vinte e uma) horas, no dia 06/05/2022.

Quando houver **coincidência de data** de eleição da Loja com a de Grão- Mestre e sua chapa, aquela realizara a sua, **na primeira reunião seguinte – (Artigo 118 da Constituição).**



Depois do Ato Eleitoral as mesas receptoras procederão à apuração, cujos resultados constarão da Ata.

Será considerada vencedora a chapa que receber maior número de votos válidos, excluídos os brancos e nulos.

5.1 – Na ata constarão (modelo C ou modelo C.1)

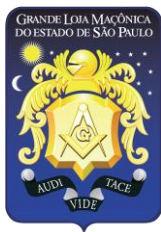
- 1- Número de votantes.
- 2- Chapas e número de votos recebidos.
- 3- Número de votos brancos, nulos e abstenções.
- 4- Protestos e quaisquer outras ocorrências referentes ao ato eleitoral.
- 5- Anexo I da ata – Quadro demonstrativo do resultado da apuração (modelo D).

A ata, depois de lida, será submetida a discussão e votação e, em seguida, **assinada pelos membros** da mesa receptora.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA LOJA SEDE

Os **originais da ata** autenticada pelo Presidente, Orador e Secretário, identificados com nome e nºcadastro GLESP acompanhado de uma via **da Lista de Votantes**, devidamente assinada, de uma via **do Edital de Convocação e do Quadro Demonstrativo do resultado da apuração** (Modelo D) será encaminhada ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO por intermédio da Grande Secretaria da GLESP dentro de vinte quatro (24) horas (Artigo 33, Parágrafo II do Código Eleitoral).

Por se tratar de um sábado será admitido a postagem ou a entrega até o dia 09/05/2022.



Quando a seção eleitoral tiver mais de uma Loja, deverão ser enviadas, junto com a ata eleitoral e o Quadro demonstrativo dos eleitos, os editais de convocação, e as listas de votantes de cada Loja que compõe a respectiva sessão.

6.1 – O TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO enviará às Seções Eleitorais, juntamente com as cédulas, envelopes especiais para retorno dos documentos.

6.1.1 - Seções Eleitorais fora da Capital, inclusive Grande São Paulo - Os documentos originais a saber (Edital de Convocação, Lista de Presença, Ata Eleitoral e Quadro Demonstrativo do Resultado das Eleições) deverão ser colocados nestes envelopes especiais, e remetidos ao Tribunal Eleitoral através de SEDEX-10, podendo ser postados até o dia 09/05/2022.

6.1.2 – Seções Eleitorais da Capital - Os documentos originais a saber (Edital de Convocação, Lista de Presença, Ata Eleitoral e Quadro Demonstrativo do Resultado das Eleições) deverão ser colocados nestes envelopes especiais, e deverão entregues no Palácio Maçônico Francisco Rorato até as vinte (20) horas do dia 09/05/2022.

6.1.3 – Logo após o término dos trabalhos da sessão eleitoral o Secretario da Loja sede deverá enviar através de UPLOAD na plataforma digital disponibilizada pela GLESP os seguintes documentos:

- cópia digital da Ata eleitoral e Quadro demonstrativo do resultado da apuração (anexo I) assinada pelo Presidente, Mesários, Escrutinadores e Secretario da Loja Sede;
- cópia da(s) Lista(s) de Votantes devidamente assinada pelos irmãos presentes na eleição.
- cópia do(s) Edital(is) de Convocação devidamente assinado pelos irmãos Venerável Mestre, Orador e Secretário
- **Deverá ainda “preencher” os campos do formulário “Quadro Demonstrativo do Resultado da apuração”, também disponível na plataforma.**



7 DO VOTO NULO

7.1 – Motivos

- 1- Quando assinaladas duas ou mais chapas.
- 2- Quando a sinalização estiver colocada fora do quadrilátero próprio, de forma a tornar duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.
- 3- Quando a cédula contiver expressões, frases ou ainda sinal que possam identificar o voto.
- 4- Quando consignado em cédula não oficial.

8 - DO VOTO BRANCO

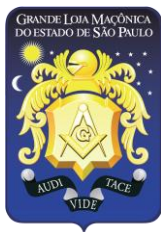
Será considerado branco o voto em que o eleitor não manifestar a sua intenção.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os Presidentes das Seções Eleitorais remeterão uma via da Lista de Votantes às secretarias das respectivas Lojas para controle de frequência.

9.2 - Após o encerramento do processo eleitoral, as cédulas deverão ser guardadas em envelope fechado, rubricado pelo Presidente e escrutinadores, e ficará sob a guarda do Presidente da Seção Eleitoral.

9.3 - A ata será lavrada no livro de Grau de Mestre da Loja que dirigirá a Seção Eleitoral.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



9.4 - A Grande Secretaria da GLESP encaminhará, de imediato ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO todo material recebido e este elaborará o mapa geral dos resultados apurados em cada Seção.

9.5 - As Lojas deverão adequar o Ato Eleitoral obedecendo aos cargos equivalentes desta instrução.

9.6 - A Tesouraria deverá observar o Artigo 169 – III e a Chancelaria o Artigo 170 – V do Regulamento Geral da GLESP.

9.7 – Posteriormente será enviada e ou publicada as instruções, pela TI, para uso da plataforma

São Paulo, 24 de março de 2022

DANIEL CESAR AUGUSTO

Juiz Presidente T.E.M.

“GLESP”



10 ANEXOS - 10.1 – Modelo A

(Papel Timbrado da Loja)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

Convocamos por este Edital os Mestres Maçons da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “ _____ ” nº ____, com direito a voto, de conformidade com os Artigos 108 e 109 da Constituição Maçônica, para, no dia 06 de maio de 2022, das 18:00 as 21:00 horas, elegerem o Grão Mestre, Grão Mestre Adjunto, Grandes Vigilantes, Grande Orador e Grande Tesoureiro e seus adjuntos, para o período 2022/2025.

Data de Fundação da Loja: __/__/____ Rito: _____

RELAÇÃO DOS MESTRES MAÇONS COM DIREITO A VOTO

Ordem	Nome do Mestre (Ordem Alfabética)	Data de Ingresso Loja	Número de Cadastro	% Freq.	Data de Exaltação
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

_____, ____ de _____ 20 ____.

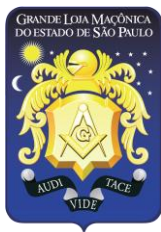
Venerável Mestre
Nome e cadastro

Secretário
Nome e cadastro

Orador
Nome e cadastro

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil
Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br E-mail: te@glesp.org.br



10.2 – Modelo B (Orientação da Página "Paisagem")

(Papel Timbrado da Loja)

LISTA DE VOTANTES

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Período 2022/2025
Data de Fundação da Loja: ___/___/___ Rito: _____

Ordem	Nome do Mestre (Ordem Alfabética)	Data de Ingresso Loja	Número de Cadastro	% Freq.	Data de Exaltação	Assinatura
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

_____, ____ de ____ 20__.

Venerável Mestre
Nome e cadastro

"GLESP"

Secretário

Nome e cadastro

Orador

Nome e cadastro



10.3 – Modelo C

(Papel Timbrado da Loja Sede)

ATA DA SEÇÃO ELEITORAL

Seção Eleitoral nº: _____ - ARLS “ _____ ” nº _____

Às 18:00 (dezoito) horas do dia 06 de maio de dois mil e vinte e dois, no Templo da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “ _____ ” nº _____, sito à Rua _____ nº _____, Oriente de _____, com o número legal de presentes, foi devidamente instalada a Seção Eleitoral para eleição de Grão Mestre, Grão Mestre Adjunto, Grandes Vigilantes, Grande Orador, Grande Orador Adjunto, Grande Tesoureiro e Grande Tesoureiro Adjunto, para o período 2022/2025 da GLESP. Compuseram esta Seção Eleitoral as seguintes Lojas: Augusta e Respeitável Loja Simbólica “ _____ ” nº _____, sito à Rua _____ nº _____, Oriente de _____; Augusta e Respeitável Loja Simbólica “ _____ ” nº _____, sito à Rua _____ nº _____, Oriente de _____; Augusta e Respeitável Loja Simbólica “ _____ ” nº _____, sito à Rua _____ nº _____, Oriente de _____; Augusta e Respeitável Loja Simbólica “ _____ ” nº _____, sito à Rua _____ nº _____, Oriente de _____. O Presidente convocou os seguintes Irmãos _____ para Mesários: _____ e _____ Irmão Orador _____ e Irmão Chanceler _____, para Escrutinadores o Irmão _____ e o Irmão _____, e para Secretário o Irmão _____. Isto feito e após a conferência dos Editais de Convocação enviadas pelas Lojas que compõem esta seção eleitoral, foram rubricadas as Cédulas Eleitorais, pelo Presidente e Mesários, sendo declarado pelo Presidente da Seção Eleitoral, abertos os procedimentos de Votação. Tão logo se fizesse presente o Irmão Eleitor, verificado seu nome no Edital de Convocação da Loja, recebia uma das cédulas devidamente rubricada pelo Presidente e Mesários, dirigindo-se a uma cabine eleitoral onde, secretamente, consignava a sua preferência. Isto feito dirigia-se a urna designada para acolher os votos onde, á vista do Presidente e dos Mesários, depositava seu voto e assinava a seguir a Lista de Votantes de sua Loja. Esgotado o prazo determinado para o processo eleitoral, o Presidente



encerrou a votação, determinando aos Escrutinadores que procedessem á contagem dos votos apurados, verificando antes a coincidência do número de cédulas com a Lista de Votantes. Apurado os votos, foi anunciado o seguinte resultado: Para a Chapa nº 1 do Ir. _____: _____ votos; Para a Chapa nº 2 do Ir. _____: _____ votos; Votos Nulos: _____ votos; Votos em Branco: _____ votos; Abstenção: _____ Irmaõ(s) _____; Total dos votos: _____ votos; A seguir o Presidente anunciou o resultado final da apuração dos votos dessa Seção Eleitoral determinando que lavrasse a **Ata** correspondente ao Ato Eleitoral. Após a leitura da mesma, assinaram o Presidente juntamente com os Mesários, Escrutinadores e Secretário. Isto feito determinou o Presidente que uma **cópia fiel da mesma**, devidamente assinada com uma via do Edital de Convocação e Lista de Votantes, bem como o Resultado das Eleições (Modelo D) fosse encaminhado no prazo estipulado, conforme instruções, ao **TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO**, para exame e julgamento. O Presidente agradeceu a presença de todos e, encerrou os trabalhos às _____ horas e eu, _____ Secretário lavrei o presente ata que vai assinada por quem de direito.

PRESIDENTE Venerável Mestre

Nome e cadastro

MESÁRIO

Orador

Nome e cadastro

MESÁRIO

Chanceler

Nome e cadastro

1º Escrutinador

Nome e cadastro

2º Escrutinador

Nome e cadastro

Secretário

Nome e cadastro

Declaramos que a Ata acima é cópia fiel da lavrada no livro de Atas desta Loja.



10.4 – Modelo C1

(Papel Timbrado da Loja)

ATA DA SEÇÃO ELEITORAL

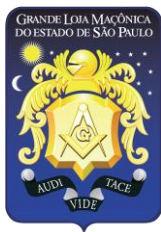
Seção Eleitoral: _____ ARLS “ _____ ” nº _____

Às 18:00 (dezoito) horas do dia 06 de maio de dois mil e vinte e dois, no Templo da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “ _____ ” nº _____, sito à Rua _____ nº _____, Oriente de _____, com o número legal de presentes, foi devidamente instalada a Seção Eleitoral para eleição de Grão Mestre, Grão Mestre Adjunto, Grandes Vigilantes, Grande Orador, Grande Orador Adjunto, Grande Tesoureiro e Grande Tesoureiro Adjunto, para o período 2022/2025 da GLESP. O Presidente convocou os seguintes Irmãos para Mesários: _____ e _____ Irmão Orador _____ e Irmão Chanceler _____, para Escrutinadores o Irmão _____ e o Irmão _____, e para Secretário o Irmão _____. Isto feito e após a conferência do Edital de Convocação foram rubricadas as Cédulas Eleitorais, pelo Presidente e Mesários, sendo declarado pelo Presidente da Seção Eleitoral, abertos os procedimentos de Votação. Tão logo se fizesse presente o Irmão Eleitor, verificado seu nome no Edital de Convocação da Loja, recebia uma das cédulas devidamente rubricada pelo Presidente e Mesários, dirigindo-se a uma cabine eleitoral onde, secretamente, consignava a sua preferência. Isto feito dirigia-se a urna designada para acolher os votos onde, á vista do Presidente e dos Mesários, depositava seu voto e assinava a seguir a Lista de Votantes. Esgotado o prazo determinado para o processo eleitoral, o Presidente encerrou a votação, determinando aos Escrutinadores que procedessem á contagem dos votos apurados, verificando antes a coincidência do número de cédulas com a Lista de Votantes. Apurado os votos, foi anunciado o seguinte resultado: Para a Chapa nº 1 do Ir. _____: _____ os votos; Para a Chapa nº 2 do Ir. _____: _____ os votos; Votos Nulos: _____ votos; Votos em Branco: _____ votos; Abstenção: _____ Irmão(s); Total dos votos: _____ votos; A seguir o Presidente anunciou o resultado final da apuração dos votos dessa Seção Eleitoral determinando que lavrasse a **Ata** correspondente ao Ato Eleitoral. Após a leitura da mesma, assinaram o Presidente juntamente com os Mesários, Escrutinadores e Secretário. Isto feito determinou o Presidente que uma **cópia fiel da**

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br E-mail: te@glesp.org.br



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



mesma, devidamente assinada com uma via do Edital de Convocação e Lista de Votantes, bem como o Resultado das Eleições (Modelo D) fosse encaminhado no prazo estipulado, conforme instruções, ao **TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO**, para exame e julgamento. O Presidente agradeceu a presença de todos e, encerrou os trabalhos às _____ horas e eu, _____ Secretário lavrei a presente ata que vai assinada por quem de direito.

GRANDE LOJA MAÇÔNICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE Venerável Mestre

Nome e cadastro

**MESÁRIO
Orador**

Nome e cadastro

**MESÁRIO
Chanceler**

Nome e cadastro

1º Escrutinador

Nome e cadastro

2º Escrutinador

Nome e cadastro

Secretário

Nome e cadastro

Declaramos que a Ata acima é cópia fiel da lavrada no livro de Atas desta Loja.



10.5 – Modelo D – Anexo I da ata

(Papel Timbrado da Loja Sede)

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Seção Eleitoral nº: _____ - ARLS " _____ " nº _____

Para a Chapa nº 1: _____ votos;

Para a Chapa nº 2: _____ votos;

Votos Nulos: _____ votos;

Votos em Branco: _____ votos;

Abstenções _____ votos;

Total dos votos: _____ **votos;**

Oriente de _____, 06 de Maio de 2022

PRESIDENTE

Venerável Mestre
Nome e cadastro

SECRETÁRIO

Nome e cadastro